

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/QUÍMICA EDITAL Nº 01/2017 – DE SELEÇÃO PARA TUTOR

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria Nº 976-MEC, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria Nº 343-MEC, de 24 de abril de 2013, na Resolução Nº 2-CEPE/UNICENTRO, de 8 de março de 2016, e na Portaria Nº 636-GR/UNICENTRO, de 24 de maio de 2017, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo de Tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET, do curso de Química, *Campus Cedeteg*, da UNICENTRO, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, PET

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

2.1. Podem participar deste processo seletivo os docentes efetivos lotados no Departamento de Química, *Campus Cedeteg*, da UNICENTRO.

2.2. Este Edital prevê o preenchimento de **01 (uma) vaga** para Tutor do Grupo PET/Química.

2.3. São atribuições do professor Tutor:

I – planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II – coordenar a seleção dos discentes para integrar o Grupo PET;

III – submeter a proposta de trabalho para aprovação da PROEN;

IV – organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório Institucional e a avaliação do grupo por consultores avaliadores;

V – dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;

VI – atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII – comunicar ao CLAA seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII – controlar a frequência e a participação dos discentes;

IX – elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Ensino Superior, SESu, do Ministério da Educação, MEC;

X – fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC.

2.4. O professor Tutor do grupo PET recebe mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

2.5. A bolsa do professor Tutor com título de mestre é de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

2.6. A bolsa de tutoria tem duração de três anos, renovável por igual período.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Pode se candidatar a Tutor do Grupo PET/Química o docente lotado no Departamento de Química, *Campus Cedeteg*, que atender aos seguintes requisitos:

I – pertencer ao quadro efetivo da UNICENTRO, com vínculo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, TIDE;

II – ter título de doutor;

III – não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV – comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação (maio/2014 a maio/2017);

V – comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação (maio/2014 a maio/2017).

3.2. Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação é aferida a partir de disciplinas oferecidas na modalidade presencial ou na modalidade a distância, orientação de iniciação científica, monitoria e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos.

3.3. Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades realizadas pelo candidato a docente Tutor é feita por meio de Currículo *Lattes* documentado.

3.4. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

3.5. Excepcionalmente, a bolsa de tutoria pode ser concedida a docente com titulação de mestre.

4. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados devem efetuar a inscrição em um dos Protocolos da UNICENTRO, durante os horários de atendimento, no período de 30/05/2017 a 07/06/2017.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. declaração fornecida pela PRORH comprovando o vínculo institucional e a lotação no Departamento de Química, *Campus Cedeteg*;

5.2. declaração de vínculo ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, TIDE;

5.3. cópia do diploma de doutor ou mestre;

5.4. cópia do Currículo *Lattes* atualizado (nos últimos 60 dias) **devidamente documentado para fins de comprovação, de acordo com a sequência do formulário constante no Anexo I;**

5.5. declaração de que não possui nenhum outro tipo de bolsa ou que não acumulará bolsa caso seja aprovado;

5.6. formulário de pontuação do Currículo *Lattes*, com avaliação sugerida pelo candidato para atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos (Anexo I).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção para Tutor do Grupo PET/Química é composta por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, designados pela Portaria Nº 636-GR/UNICENTRO, de 24 de maio de 2017.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção é realizada pela Comissão de Seleção mencionada no item 6 deste Edital.

7.2. Os candidatos são classificados com base na avaliação:

7.2.1. das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos 3 (três) anos anteriores à avaliação, por meio do Currículo *Lattes* devidamente comprovado, cuja pontuação é descrita no Formulário 1, constante no Anexo I;

7.2.2. da Proposta de Ação apresentada pelo candidato - em local, data e horário previamente divulgados pela PROEN, via publicação de Edital - à Comissão de Seleção e à maioria simples dos discentes bolsistas do Grupo PET/Química, escolhidos por seus pares, com base no Formulário 2, do Anexo II.

7.3. Para a apresentação da Proposta de Ação citada no item 7.2.2, o candidato dispõe de até 20 (vinte) minutos, seguidos de 10 (dez) minutos para arguição dos avaliadores do processo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos são classificados em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

8.2. A nota final do candidato (NF) é obtida pela média aritmética da Nota do Currículo *Lattes* (NCL) e da Nota da Proposta de Ação (NPA).

8.2.1. A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é única e atribuída de comum acordo entre os membros da Comissão de Seleção.

8.2.1.1. A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e a maior pontuação obtida entre os candidatos à respectiva vaga, multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$\text{NCL} = \frac{\text{pontuação do candidato no Currículo Lattes}}{\text{maior pontuação obtida no Currículo Lattes entre os candidatos à vaga}} \times 10$$

8.2.2. A nota da Proposta de Ação (NPA) é composta levando-se em conta a média das notas individuais atribuídas pelos integrantes da Comissão de Seleção – MPA (CS), e pelos discentes bolsistas do PET/Química – MPA (DB), descritos no item 7.2.2.

8.2.2.1. A média das notas dos integrantes da Comissão de Seleção tem **peso 8** e a média das notas dos discentes bolsistas do PET/Química tem **peso 2**.

8.3. Em caso de empate, são consideradas as seguintes prioridades:

- maior nota geral atribuída à Proposta de Ação;
- maior pontuação atingida em orientação de Estágio/Monitoria/Tutoria/TCC;
- maior pontuação atingida em coordenação de projetos de pesquisa e de extensão executados, com financiamento de órgão externo (somatória da pontuação dos itens 15 e 17 do formulário constante no Anexo I).

9. DO RESULTADO

9.1. Concluída a seleção dos candidatos, a Comissão constituída para esse fim encaminha relatório circunstanciado para análise e aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, que remete a documentação para divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

9.2. Os candidatos devem atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para serem classificados.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO, nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

I - Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, nos prazos do item 11 (cronograma) deste Edital.

II - Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais referentes à comprovação de currículo.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Etapas
29/05/17	Publicação do Edital de seleção para Tutor
30/05 a 07/06/17	Período de inscrição dos candidatos
09/06/17	Publicação do Edital de homologação das inscrições e de divulgação de local e horários para apresentação da Proposta de Ação (item 7.2.2)
12/06/17	Período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições
Até 23/06/17	Publicação do Edital de classificação dos candidatos
26/06/17	Período destinado aos recursos à classificação
Até 30/06/17	Publicação do Edital de resultado final da seleção para Tutor

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos na PROEN, por e-mail no endereço proen@unicentro.br ou pelo telefone (42) 3621-1022.

Publique-se.

Guarapuava, 29 de maio de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof.^a Dr.^a Regina Célia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

ANEXO I

FORMULÁRIO 1

Nome do candidato: _____

Grupo PET: _____

Pontuação do Currículo *Lattes*

Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
1	Resumo publicado em anais de evento internacional	0,2	0,6		
2	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,1	0,3		
3	Resumo publicado em anais de evento regional e local	0,05	0,15		
4	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	0,3	0,9		
5	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	0,2	0,6		
6	Autoria/coautoria em periódico Qualis A1	1,0	3,0		
7	Autoria/coautoria em periódico Qualis A2	0,8	2,4		
8	Autoria/coautoria em periódico Qualis B1	0,6	1,8		
9	Autoria/coautoria em periódico Qualis B2	0,4	1,2		
10	Autoria/coautoria em periódico Qualis B3	0,3	0,9		
11	Autoria/coautoria em periódico Qualis B4	0,2	0,6		
12	Autoria/coautoria em periódico Qualis B5	0,1	0,3		



UNICENTRO
PARANÁ

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
13	Autoria/coautoria em periódico sem indexação Qualis ou em revista técnica	0,05	0,15		
14	Autoria/coautoria de capítulo de livro científico com ISBN	0,6	1,8		
15	Coordenação de projeto de pesquisa executado, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
16	Coordenação de projeto de pesquisa executado, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
17	Coordenação de projeto de extensão executado, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
18	Coordenação de projeto de extensão executado, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
19	Participação em projeto de pesquisa executado, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
20	Participação em projeto de pesquisa executado, sem financiamento de órgão externo	0,2	0,6		
21	Participação em projeto de extensão executado, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
22	Participação em projeto de extensão executado, sem financiamento de órgão externo	0,2	0,6		
23	Cursos ofertados à comunidade – Coordenador (no mínimo 20h)	0,2	0,6		
24	Cursos ofertados à comunidade – Ministrante (0,1 ponto a cada 20h)	0,1	0,3		
25	Participação em Comitê/Comissão/Grupo de Trabalho em nível institucional, municipal, estadual ou nacional	0,5	1,5		
26	Orientação concluída de Estágio, Monitoria, Tutoria e TCC de Graduação ou Especialização	0,2	0,6		
27	Orientação concluída de projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT, PIBIS)	0,3	0,9		
28	Orientação concluída de projetos de extensão (PIAE, PIBIS, PIBEX)	0,3	0,9		
29	Orientação de mestrado concluída	0,4	1,2		



UNICENTRO
PARANÁ

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
30	Orientação de mestrado em andamento	0,3	0,9		
31	Orientação de doutorado concluída	0,6	1,8		
32	Orientação de doutorado em andamento	0,5	1,5		
33	Coorientação de mestrado concluída	0,3	0,9		
34	Coorientação de doutorado concluída	0,4	1,2		
35	Participação em banca de defesa de TCC/Estágio – Graduação	0,1	0,3		
36	Participação em banca de defesa de TCC – Especialização	0,2	0,6		
37	Participação em banca de defesa de mestrado	0,3	0,9		
38	Participação em banca de defesa de doutorado	0,4	1,2		
			TOTAL		

Comissão de Seleção:

NOME

ASSINATURA

ANEXO II

FORMULÁRIO 2

Nome do candidato: _____

Grupo PET: _____

Pontuação da Proposta de Ação

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo avaliador
1	Equilíbrio na proposição de atividades de ensino, pesquisa e extensão	0 a 2,5	
2	Viabilidade e exequibilidade da proposta; articulação da proposta ao que vem sendo desenvolvido pelo Grupo	0 a 2,5	
3	Adequação da proposta às metas do Programa PET e ao perfil do Grupo	0 a 2,5	
4	Coerência das respostas aos questionamentos	0 a 2,5	
		NOTA	

NOME DO AVALIADOR

ASSINATURA
